

**CONTRATO Nº 236/2022**

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda**, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, situada na Avenida João Pinheiro, nº 1180, Bairro Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu legítimo procurador Anor Dias Da Silva Junior, brasileiro, casado, gerente, portador do RG M 7.343.184 SSP MG e CPF 910.667.276-00, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO**

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

| PROCEDIMENTO CONTRATADO     | QTDE.<br>CONTRATADA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| RETIRADA DE CATETER DUPLO J | 01                  | 1.245,00          | <b>1.245,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cujas condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão ser realizadas por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

1. O valor global deste Contrato é de **R\$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **28 de maio de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO**

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

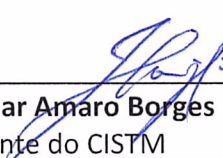
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

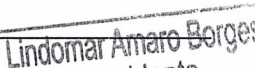
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

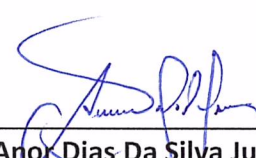
1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

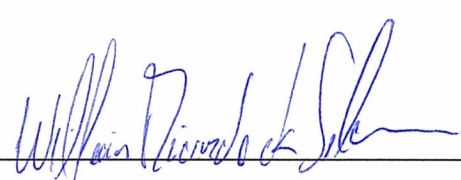
  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do CISTM  
CONTRATANTE

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente

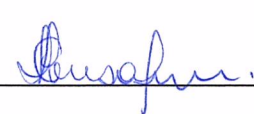
  
**Anor Dias Da Silva Junior**  
Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda  
CONTRATADA

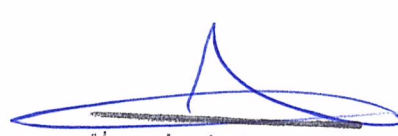
#### **Testemunhas:**

Nome: Willian Ricardo da Silveira  
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

  
**Alexandro de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482



**HOSPITAL DO  
TRIÂNGULO**

SETOR DE LICITAÇÃO

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## PROCURAÇÃO

HCT – Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 22.027.320/0001-78, representado por seus Diretores, Dr. Heitor de Macedo Zorzetti e Dra. Alcione Pereira Clemente, consoantes dispostos no contrato social, AUTORIZAM E NOMEIAM o Sr. **ANOR DIAS DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Gerente, portador do RG M – 7.343.184 SSP/MG, CPF nº 910.667.276-00, para representá-los na qualidade de procurador, em qualquer assunto junto ao CISTM, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2021.

Heitor de Macedo Zorzetti

Alcione Pereira Clemente

Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda.

em 05/04/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022. Valor R\$30.023,52. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**7CA705CC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**RATEIO Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 05/04/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: alteração da cláusula quarta e décima primeira em decorrência da aprovação do edital da SEMAD e acréscimo ao anexo único. Valor R\$56.281,72. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**D570B90A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 10/2022.**

Extrato do Contrato 10/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Regional Centro Sul de Comunicação S/A, CNPJ 17.772.153/0001-50, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de veiculação de anúncio em TV aberta, com produção de VT e edição inclusos, para divulgação comercial especial de registro do evento de apresentação da Diretoria da AMVAP – Gestão 2022. Total do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022. Vigência: 90 (noventa) dias.

Uberlândia-MG, 08 de Março de 2022.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**B89BE5BB

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 228/2022.**

CISTM – Extrato do Contrato 228/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 24/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no [sítio eletrônico](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/) <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**4AE58865

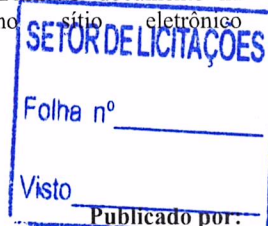
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 236/2022.**

CISTM – Extrato do Contrato 236/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/03/2022 a 28/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no [sítio eletrônico](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/) <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**50B4539D



**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 220/2022.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 220/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 03 (tres) exames de impedanciometria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no [sítio eletrônico](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/) <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**1E8F6E7E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 237/2022.**

CISTM – Extrato do Contrato 237/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/03/2022 a 28/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no [sítio eletrônico](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/) <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**CBF11DFA

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 240/2022.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 240/2022. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para a realização de mais 20 (vinte) exames de mamografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser